



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE *SELEÇÃO DE ALUNOS MÚSICOS PARA O PROGRAMA NÃO PRESENCIAL DE BOLSISTAS DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA PUCPR – TEMPORADA 2021*

---

A Diretoria de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, representada por Khalil Gibran Martins Zeraik Abdalla, torna público o presente edital de seleção interna de músicos via Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

### 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 O presente edital tem por finalidade regulamentar e tornar público os critérios de seleção de 10 (dez) estudantes para completar o quadro de músicos bolsistas da ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA PUCPR, durante o período compreendido entre **setembro de 2021 a fevereiro de 2022**.

1.2 Os estudantes selecionados participarão de produções artísticas audiovisuais digitais por meio de gravações individuais de suas performances.

1.3 Devido aos atuais critérios e protocolos de isolamento social, o projeto será desenvolvido inicialmente de forma não presencial (reuniões, aulas e ensaios por vídeo conferência), com a possibilidade de gravações presenciais (captações de áudio e vídeo individuais realizadas na estrutura da PUCPR com equipe resumida e de acordo com os protocolos de distanciamento social vigentes).

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 A presente seleção é direcionada a estudantes de **GRADUAÇÃO** da **PUCPR Câmpus Curitiba**, devidamente matriculados e que não estejam no último semestre letivo do curso.

2.2 É vedada a participação de aluno bolsista participante de outros grupos artísticos da PUCPR.

2.3 É vedada a participação de aluno que tenha vínculo familiar com membro da comissão julgadora.

2.4 É vedada a participação de colaboradores e professores.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas pelo site oficial da PUCPR, na página da orquestra: <https://www.pucpr.br/vida-no-campus/orquestra-experimental-da-pucpr>, onde os candidatos encontrarão o texto do edital e o link para o formulário de inscrição.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **12 de agosto (a partir das 18h) e 22 de agosto (até às 19h)**



3.3 As vagas são limitadas aos seguintes instrumentos e respectivas quantidades:

Flauta transversal	1
Oboé	1
Clarinetas em si bemol	1
Fagote	1
Saxofone soprano	1
Saxofone alto	1
Saxofone tenor	1
Trompa em fá	2
Trompete em si bemol	1
Trombone tenor	1
Percussão	1
Violino	3
Viola	2
Violoncelo	2
Contrabaixo acústico	1

3.4 O ato de inscrição implica, automaticamente, em ciência e concordância com os termos e disposições apresentados neste edital.

3.5 Qualquer comunicação com os inscritos será realizada por e-mail.

#### 4. DOS REQUISITOS DO PROJETO

4.1 Para efetivação da bolsa, o candidato precisa estar devidamente matriculado em um dos cursos de Graduação da PUCPR e não estar cursando o último período de seu curso.

4.2 O candidato não pode estar envolvido como bolsista em projetos de outros grupos culturais da PUCPR (Coral Champagnat e Grupo de Teatro TANAHORA).

4.3 O candidato precisa ter instrumento musical próprio, mantendo-o em boas condições técnicas durante toda a vigência da bolsa.

4.4 O estudante precisa ter disponibilidade, ao longo de todo o projeto, para encontros semanais individuais remotos, encontros mensais gerais remotos aos sábados e para captações (gravações) individuais presenciais que se façam necessárias;

4.5 Ter conexão à internet e equipamentos que proporcionem a realização de encontros remotos com qualidade suficiente para interação em tempo real (computador, celular ou tablet).



## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção terá duas fases:

- a) **Pré-seleções para as gravações presenciais das peças de confronto** por meio de envio de vídeos com performances de livre escolha dos candidatos.
- b) **Gravações presenciais das peças de confronto** com os candidatos selecionados na primeira fase, realizadas pela PUCPR, no Câmpus Curitiba, respeitando protocolos de segurança contra a COVID-19.

5.2 A gravação do vídeo da primeira fase é de responsabilidade do candidato. A peça é de livre escolha e não há exigências técnicas quanto à qualidade da captação, porém, é obrigatório que ela demonstre, única e exclusivamente, a performance “solo” do candidato. Vídeos que contenham “playbacks” ou acompanhamentos de outros músicos serão desclassificados.

5.3 No vídeo, antes da performance, o candidato deve informar, oralmente: seu nome, curso e peça a ser executada. Quando não possível por motivo de afonia, concede-se o direito ao candidato de colocar as informações solicitadas visíveis em papel, apresentando o papel diante da câmera antes da performance.

5.4 O vídeo deve ser publicado no Youtube em modo não listado e seu link deve ser informado no formulário de inscrição em campo específico para tanto. No título do vídeo do Youtube deve constar o nome completo do candidato. Na descrição do vídeo, deve constar novamente o nome completo, o curso e o instrumento escolhido.

5.5 Os candidatos selecionados para a segunda fase (b), bem como as peças de confronto, serão publicados no dia **24 de agosto de 2021, até às 20h**, no site da PUCPR, na página da orquestra:

<https://www.pucpr.br/vida-no-campus/orquestra-experimental-da-pucpr>

5.6 As gravações das peças de confronto dos candidatos selecionados para a segunda fase (b) serão feitas no dia **29 de agosto de 2021, das 14h às 16h**, no teatro da PUCPR (TUCA), localizado no Bloco Azul do Câmpus Curitiba, sito à Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho (Curitiba/PR).

5.7 Os candidatos serão gravados por ordem de chegada e devem aguardar o momento da apresentação na área externa do teatro.

5.8 As gravações estarão de acordo com as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes. Nos locais de gravação, somente poderão estar presentes a equipe técnica, composta por duas



peças, e o candidato. Não será permitida a presença de acompanhantes dentro ou fora do teatro/salas de audição (são exceção a esse caso candidatos portadores de necessidades especiais).

5.9 No momento das gravações, deverão ser seguidas, de forma rigorosa, todas as medidas de segurança.

5.10 O não comparecimento na gravação da peça de confronto implica em automática desclassificação do inscrito.

5.11 Para a gravação, o candidato deverá portar instrumento musical próprio (com aparato elétrico para amplificação se necessário) e partitura própria. A PUCPR disponibilizará estante de música.

5.12 Somente participarão das gravações os estudantes que cumprirem todos os requisitos previstos no presente edital.

5.13 As gravações das audições nos termos previstos neste edital poderão ser canceladas caso estejam vigentes no período decretos estaduais ou municipais que impeçam a reunião presencial de pessoas no formato proposto, ou no caso de orientações institucionais que impeçam a realização das gravações nas datas designadas. Nesta hipótese, serão publicadas novas orientações relacionadas às gravações no site da PUCPR, na página da orquestra:

<https://www.pucpr.br/vida-no-campus/orquestra-experimental-da-pucpr>

5.14 Na seleção entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, sendo a nota final, a soma dos resultados parciais:

- a) desenvoltura técnica e interpretativa na execução da obra de livre escolha (4 pontos);
- b) nível de leitura da peça de confronto (4 pontos);
- c) interpretação musical da peça de confronto (2 pontos)

5.15 A avaliação da comissão julgadora é soberana quanto aos critérios artísticos, não cabendo recurso em nenhuma hipótese.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia **31 de agosto de 2021**, no site oficial da PUCPR, na página da orquestra: <https://www.pucpr.br/vida-no-campus/orquestra-experimental-da-pucpr>

6.2 A primeira reunião remota acontecerá às **16h do dia 04 de setembro de 2021**, pela plataforma de comunicação e vídeo conferência “Microsoft Teams”. O link de acesso será oportunamente informado nos contatos indicados no formulário de inscrição. Nesta reunião, serão apresentados os professores e discutido o repertório, o cronograma e a estrutura técnica do projeto.



## 7. DA CONCESSÃO DE BOLSA

7.1 O benefício a ser concedido ao estudante selecionado, e que cumpra todos os requisitos mencionados, terá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais e será aplicado em forma de desconto nas mensalidades.

7.2 Caso o aluno já usufrua de algum benefício de bolsa em curso da PUCPR (PROUNI, FIES ou ZERADA), o valor acima mencionado será transferido ao estudante em conta bancária ou por ordem de pagamento.

7.3 A concessão do benefício é mera liberalidade e não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a PUCPR, por ser de natureza voluntária.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. O benefício será cancelado nos casos abaixo descritos:

- a) Por desistência do aluno;
- b) A pedido do responsável pelo projeto;
- c) Por não cumprimento das exigências dispostas neste edital;
- d) Por trancamento ou cancelamento da matrícula;
- e) Por não efetivação da matrícula em disciplina no período de vigência do desconto estipulado;
- f) Por conclusão do curso universitário;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário da PUCPR, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- h) Quando o aluno ultrapassar o limite de quatro faltas não justificadas ou duas faltas consecutivas não justificadas em encontros remotos (aulas e reuniões);
- i) Pelo não comparecimento às sessões de gravações agendadas;
- j) Por desempenho técnico abaixo do esperado;
- k) O cancelamento da bolsa pelos motivos apresentados em “g”, “h” e “i”, implica na inelegibilidade do aluno ao mesmo benefício por dois anos seguintes.

## 9. DAS AULAS, REUNIÕES E GRAVAÇÕES

9.1 O acompanhamento e desenvolvimento do repertório se fundamentará em aulas remotas individuais com professores contratados especialmente para o projeto e “vídeos semanais de progresso” dos bolsistas.



9.2 A criação e fornecimento dos vídeos semanais é obrigatória e de responsabilidade do aluno. Para cada falha semanal no envio do vídeo, o bolsista acumula meia falta. O envio de dois ou mais vídeos na mesma semana não abona falhas anteriores.

9.3 Os dias e horários das aulas podem ser negociados livremente, mantendo-se a exigência de que sejam semanais e, na medida do possível, posteriores ao envio dos vídeos semanais.

9.4 Para fins de monitoramento e desenvolvimento estratégico, reuniões mensais aos sábados, a partir das 16h, serão feitas com todos os bolsistas. Um cronograma com as datas será apresentado na primeira reunião geral.

9.5 A participação nos encontros remotos com câmera desligada não será considerada, sendo o estudante considerado ausente para todos os efeitos.

9.6 As gravações serão pré-agendadas de acordo com o cronograma desenvolvido durante o projeto.

9.7 Atrasos nas sessões de gravação presenciais não serão tolerados. Recomenda-se chegar com pelo menos dez minutos de antecedência. A possibilidade de reagendamento (não justificado) ficará a critério da disponibilidade e agenda da equipe de gravação e da equipe de produção (editores).

9.8 Justificativas formalizadas aceitáveis serão consideradas em casos comprovados de: compromissos profissionais não negociáveis (aceitos nos casos de encontros remotos, mas não para as sessões de gravações), motivos de saúde e falecimento de familiar.

9.9 A frequência mensal nas aulas e reuniões será confirmada por meio de capturas de telas e gravação de vídeo dos encontros e será informada pelo responsável da Orquestra até o primeiro dia útil de cada mês, o prazo para justificativa de faltas será o último dia útil do mês em questão.

9.10 A impossibilidade, por força maior comprovada, de comparecer às gravações presenciais, deve ser imediatamente comunicada ao maestro da Orquestra Experimental e à Coordenação de Cultura da PUCR para as providências cabíveis.

9.11 As justificativas de faltas por motivos de saúde, compromissos profissionais inegociáveis ou falecimentos, só serão consideradas se documentadas na forma de declarações e atestados.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO DIREITO DE IMAGEM**

10.1 O aluno participante da Orquestra Experimental da PUCPR desde já autoriza o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do



presente edital. Fica o aluno também obrigado a observar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados (sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados - GDPR, este quando aplicável), respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

10.2 O aluno participante da Orquestra Experimental da PUCPR também autoriza, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem em fotos e de sua imagem e som em vídeos e áudios, nos materiais de mídia e de divulgação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, sem qualquer limitação de número de inserções ou reprodução, no Brasil ou no exterior, por tempo indeterminado.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No caso de o estudante interromper a sua participação neste projeto, o benefício será cancelado. Caso não haja aviso formalizado por e-mail à Coordenação de Cultura e justificativa documentada, o estudante fica impossibilitado de participar de novos editais da Diretoria de Cultura e Esportes pelos próximos dois anos.

11.2 A qualquer momento a PUCPR poderá revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Neste caso, a Diretoria de Cultura e Esportes informará devidamente os participantes.

11.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão, em conjunto com a Coordenação do Orquestra Experimental da PUCPR.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Khalil Gibran Martins Zeraik Abdalla'.

*Khalil Gibran Martins Zeraik Abdalla*  
**Diretor de Cultura e Esporte**  
*Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão*